

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 41^a SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 1º DE JULHO DE 2005 - SEXTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex MAX HOERTEL

Presentes os Ministros Antonio Carlos de Nogueira, Carlos Alberto Marques Soares, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach, José Coêlho Ferreira, Henrique Marini e Souza, Valdesio Guilherme de Figueiredo, Marcos Augusto Leal de Azevedo, Flávio de Oliveira Lencastre, José Alfredo Lourenço dos Santos, Antonio Apparicio Ignacio Domingues, Rayder Alencar da Silveira e Sergio Ernesto Alves Conforto.

Ausente, justificadamente, o Ministro Olympio Pereira da Silva Junior.

O Ministro Marcus Herndl encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente a Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria Ester Henriques Tavares.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Renata Lima da Silva Gonçalves.

A Sessão foi aberta às 14h25, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 2005.01.034049-1 - PA - Relator Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA. **PACIENTE:** LUÍS MARTINS ALVES FILHO, Civil, preso no Departamento de Polícia Federal/DF, condenado por Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8^a CJM, de 19/10/1998, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM. Juiz-Auditor do mencionado Juízo, impetra o presente **writ**, pedindo, liminarmente, **inaudita altera pars**, que seja posto imediatamente em liberdade, determinando-se, em consequência, a expedição do competente Alvará de Soltura. **IMPETRANTES:** Drs. Joaquim José Safe Carneiro e Danilo David Ribeiro.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 39^a Sessão, em 28/06/2005, após o pedido de vista do Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, o Tribunal, **por maioria**, denegou a Ordem de **Habeas Corpus** por falta de amparo legal. Os Ministros FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH e JOSÉ COÊLHO FERREIRA concediam a Ordem de **Habeas Corpus**, com fulcro no art. 439, alínea "b", do CPPM, para que o Civil LUÍS MARTINS ALVES FILHO aguardasse o julgamento do recurso de apelação em liberdade. O voto do Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR foi computado na forma do art. 78, § 1º do RISTM. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA fará declaração de voto.

APELAÇÃO (FO) Nº 2005.01.049923-7 - SP - Relator Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. Revisor Ministro VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO. **APELANTES:** LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES EUFRÁZIO e RODRIGO LOPES DA SILVA, Civis, condenados à pena de 06 anos de reclusão, como incursos no art. 242, § 2º, incisos I e II, do CPM, sendo fixado o regime prisional semi-aberto para o cumprimento da pena. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria da 2^a CJM, de 15/02/2005. Advas. Dras. Carla Cristina Miranda de Melo Guimarães, Defensora Pública da União, e Simone Lupino, Defensora Dativa.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar argüida pela Defesa do Civil LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES EUFRÁZIO e, **no mérito**, deu provimento parcial aos recursos para, mantendo a Sentença condenatória, reduzir a pena imposta aos Civis LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES EUFRÁZIO e RODRIGO LOPES DA SILVA para 05 anos e 04 meses de reclusão, como incursos no art. 242, § 2º, incisos I e II, c/c o art. 72, inciso III, alínea "d", ambos do CPM, mantidas as demais disposições impostas.

RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 2005.01.007241-7 - RS - Relator Ministro VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO. **RECORRENTE:** O Ministério Públíco Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da 1^a Auditoria da 3^a CJM, de 12/11/2004, proferida nos Autos do IPM nº 52/04, que rejeitou a Denúncia oferecida contra RODRIGO DEMARCHE, 2º Ten Ex, ADEMIR DOS SANTOS AYRES e CARLOS RODRIGO GOMES DA SILVA, 3ºs Sgts Ex, ANGELO SCHUTZ, Cb Ex, e FERNANDO BARBOSA RODRIGUES, Sd Ex, como incursos no art. 319, c/c o art. 53, ambos do CPM. Advs. Drs. Leonardo Lorea Mattar, Defensor Públíco da União, e Maurício Michaelsen.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar, suscitada pela Defensoria Públíca da União, de não conhecimento do recurso, por falta de amparo legal. **No mérito**, o Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao recurso do Ministério Públíco Militar para, desconstituinto a Decisão a quo, receber a Denúncia, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para prosseguimento do feito. O Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA negava provimento ao recurso, mantendo inalterada a Decisão recorrida, e fará declaração de voto.

RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 2005.01.007270-0 - RS - Relator Ministro VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO. **RECORRENTE:** O Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria da 3^a CJM, de Ofício, e LELIANE DA SILVA BRUM, Civil. **RECORRIDAS:** As Decisões do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria da 3^a CJM, ambas de 19/04/2005, que, respectivamente, reconheceu a ocorrência da exceção da coisa julgada, no tocante aos Civis EVANDRO PINTO MADEIRA e LUCIANO DA SILVA, e deixou de reconhecer a exceção de litispendência, em relação à Recorrente, nos autos do Processo nº 21/04-6. Advs. Drs. Nerauthon Neves do Nascimento, Mauro Machado da Silva e Leonardo Lorea Mattar, Defensor Públíco da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, acolheu a preliminar suscitada pelo Ministério Públíco Militar, não conhecendo do recurso interposto pela Civil LELIANE DA SILVA BRUM. **No mérito**, o Tribunal, **por unanimidade**, deferiu o recurso de ofício, para desconstituir a Decisão do Conselho Permanente de Justiça para o Exército que reconheceu a exceção de coisa julgada em relação aos Civis EVANDRO PINTO MADEIRA e LUCIANO DA SILVA, determinando a baixa dos autos para prosseguimento do feito na Justiça Militar da União.

APELAÇÃO (FO) Nº 2005.01.049850-8 - RS - Relator Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. Revisor Ministro JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS. **APELANTE:** RAFAEL DA SILVA MALLUE, Sd Ex, condenado à pena de 03 meses de prisão, como incursão no art. 209, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2^a Auditoria da 3^a CJM, de 10/01/2005. Adva. Dra. Liliane Pereira Moreira, Defensora Dativa.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo íntegra a Sentença de primeira instância.

A Sessão foi encerrada às 18h.

Processos em mesa :

1 - Apelação (FO) - 2005.01.049860-5 (ACN/JAL) AUD8aCJM proc 00004/03-1 Advs ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA e CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA

2 - Embargos (FO) - 2004.01.049560-5 (AID/CAM) 2aAUD1aCJM proc 00032/03-2 Adv BENEDITO GOMES FERREIRA

- 3 - Apelação (FO) - 2004.01.049787-0 (HMS/FCB) AUD11aCJM proc 00047/03-8 Adv HOLDEN MACEDO DA SILVA
- 4 - Apelação (FO) - 2004.01.049630-0 (AID/JCF) AUD12aCJM proc 00033/03-3 Adv MARIA NAFICE DE OLIVEIRA
- 5 - Apelação (FO) - 2004.01.049805-2 (FCB/VGF) AUD5aCJM proc 00014/03-2 Adv DENNIS OTTE LACERDA
- 6 - Apelação (FE) - 2005.01.049909-3 (MAL/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00501/05-1 Adv CARLA CRISTINA MIRANDA DE MELO GUIMARÃES
- 7 - Apelação (FO) - 2004.01.049668-8 (FCB/FOL) 1aAUD3aCJM proc 00013/03-5 Adv FABRÍCIO VON MENGDEN CAMPEZATTO
- 8 - Apelação (FE) - 2005.01.049857-7 (MAL/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00529/04-2 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 9 - Apelação (FO) - 2004.01.049712-9 (FCB/HMS) 4aAUD1aCJM proc 00038/03-7 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 10 - Apelação (FO) - 2004.01.049642-4 (OPS/MAL) 2aAUD2aCJM proc 00012/01-6 Adv MAURO FRANCISCO DE CASTRO
- 11 - Apelação (FO) - 2004.01.049779-0 (FCB/MAL) 2aAUD3aCJM proc 00020/04-8 Adv LILIANE PEREIRA MOREIRA
- 12 - Apelação (FO) - 2004.01.049591-6 (AID/JCF) 1aAUD1aCJM proc 00025/02-0 Adv^{as} CLÁUDIO FRANCISCO BARROS DA SILVA e MARIZA PEREIRA DO COUTO
- 13 - Apelação (FO) - 2004.01.049764-1 (FCB/AID) 1aAUD1aCJM proc 00064/03-3 Adv^a GLORIA JEAN GOMES DE OLIVEIRA
- 14 - Apelação (FO) - 2004.01.049819-2 (FCB/JAL) 1aAUD1aCJM proc 00059/02-1 Adv VALDEIR PEREIRA GOMES
- 15 - Apelação (FO) - 2003.01.049522-3 (FCB/VGF) 2aAUD1aCJM proc 00033/02-0 Adv^{as} CHRISTIANE DE ALMEIDA FERREIRA e MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA
- 16 - Apelação (FE) - 2005.01.049892-5 (AID/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00505/05-4 Adv^a ANTONIA ALVES PEREIRA
- 17 - Petição (FO) - 2005.01.000470-6 (FOL) AGRIN 2005.01.000186-0 Adv SERGIO DONAT KÖNIG
- 18 - Apelação (FE) - 2005.01.049912-3 (AID/CAM) AUD10aCJM proc 00501/05-8 Advs CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ e ERASMO LOPES MATIAS DE FREITAS
- 19 - Apelação (FE) - 2004.01.049756-2 (JAL/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00502/01-2 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 20 - Apelação (FO) - 2004.01.049769-2 (CAM/MHL) AUD7aCJM proc 00001/03-4 Adv IRACEMA CORREIA
- 21 - Apelação (FE) - 2005.01.049890-9 (MHL/ACN) 2aAUD1aCJM proc 00521/04-1 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 22 - Apelação (FO) - 2005.01.049885-0 (ACN/MHL) AUD7aCJM proc 00016/04-0 Adv^a ELISÂNGELA DA SILVA PASSOS
- 23 - Apelação (FO) - 2004.01.049785-4 (MHL/ACN) 3aAUD1aCJM proc 00027/04-5 Adv PAULO MOREIRA COTTA
- 24 - Apelação (FO) - 2004.01.049747-1 (MHL/JCF) 1aAUD1aCJM proc 00047/03-1 Adv^{as} ELIANE PIRES RAMOS TAVARES e SHEILA MATTOSO BARBOSA
- 25 - Apelação (FO) - 2005.01.049830-3 (MHL/ACN) 4aAUD1aCJM proc 00009/04-5 Adv MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 26 - Apelação (FO) - 2005.01.049837-0 (MHL/ACN) 4aAUD1aCJM proc 00033/03-5 Adv MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 27 - Embargos (FO) - 2005.01.049387-9 (MHL/CAM) 1aAUD2aCJM proc 00023/95-8 Advs DANIEL COSTA RODRIGUES, JACKSON COSTA RODRIGUES e MARA LÍGIA REISER BARBELL RODRIGUES
- 28 - Apelação (FE) - 2005.01.049846-1 (MHL/ACN) 1aAUD1aCJM proc 00509/04-3 Adv^{as} PAULO ROBERTO GOMES FERREIRA e TANIA MARIA GOMES PADILHA
- 29 - Apelação (FE) - 2005.01.049932-8 (VGF/CAM) 2aAUD3aCJM proc 00501/05-4 Adv CARLOS NUNES FERREIRA

30 - Representação de Indignidade - 2005.01.000047-4 (VGF/ACN) Adv SANDRA MARIA PORTUGUEZ VIÑAS

31 - Apelação (FO) - 2005.01.049905-9 (VGF/FCB) 2aAUD2aCJM proc 00013/02-0 Adv's CARLA CRISTINA MIRANDA DE MELO GUIMARÃES e REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA

32 - Mandado de Segurança - 2004.01.000619-2 (FCB) Adv RAQUEL ANTONIA DANTAS DA COSTA

(Ata aprovada em 01/08/2005)

Renata Lima da Silva Gonçalves

Secretária do Tribunal Pleno